



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO

CÂMARA MUNICIPAL
APROVADO
Em 10 de dezembro 2014
José Aécio

**LEI Nº. 655/2014
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

“Dispõe sobre o dia 22 de janeiro como feriado municipal, data consagrada ao Senhor do Bonfim e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal que aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado feriado municipal, o dia 22 de janeiro, data consagrada ao Senhor do Bonfim, Padroeiro Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 615/2012.

Salgado (Se), 10 de dezembro de 2014.

DUÍLIO SIQUEIRO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
CNPJ Nº 13.107.453/0001-63
AV. JOÃO ALVES FILHO S/N, CENTRO, SALGADO/SE
CEP: 49.390-000 TEL/FAX: (79) 3651-1569